



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção de Administração.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Inspecção-Geral de Finanças.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 28 de Junho de 2007:

José Carlos Borges Carvalho, licenciado em farmácia, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 13º da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do n° 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1º, Divisão 3ª, Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

De 17 de Julho:

Paula Cristina Brito Soares, licenciada em medicina, e especialista em gastroenterologia, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 26º da Lei n° 148/IV/95, de 7 de Novembro, e artigo 8º alínea a) do Decreto-Lei n° 46/89, de 29 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Josefa de Piedade Jesus Ramos, licenciada em medicina, e especialista em oftalmologia, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 26º da Lei n° 148/IV/95, de 7 de Novembro, e artigo 8º alínea a) do Decreto-Lei n° 46/89, de 29 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Alexandrina Andrade Pinheiro, licenciada em medicina, e especialista em cirurgia geral, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 26º da Lei n° 148/IV/95, de 7 de Novembro, e artigo 8º alínea a) do Decreto-Lei n° 46/89, de 29 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º, Divisão 3ª, Código 03.01.01.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

De 23 de Agosto:

Vera Ambrozina Delgado de Brito, licenciada em medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 13º da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 26º da Lei n° 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 2007).

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1º, Divisão 3ª, Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração - por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 22 de Outubro de 2007:

Maria Socorro Cardoso de Pina, enfermeira geral, escalão II, índice 140, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n° 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 16 de Outubro de 2007.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, Mateus Monteiro Silva.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, por delegação de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta da Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 16 de Agosto de 2007:

Maria de Fátima Ramos Moreira, secretária de finanças, referência 8, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral do Património do Estado do Ministério das Finanças e Administração Pública, requisitada ao abrigo dos artigo 11º a 14º do Decreto-Lei n° 87/92, de 16 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegada Regional do Protocolo do Estado em São Vicente, do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades, por um período de um ano, prorrogável.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro do Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 16 de Outubro de 2007).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 29 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, João Manuel Almeida.

o§o

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 19 de Outubro de 2007:

Sendo o processo próprio, não enferma de quaisquer nulidades, vícios ou questões prévias que importa decidir, aplica-se ao arguido, ao abrigo do n° 1 do artigo 18º, a Carlos Alberto Pires Évora, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, afecto ao Comando Regional de São Vicente, a pena de demissão, por violar o disposto nos números 1 e 2, alínea e), do artigo 16º, nos termos do n° 1 e das alínea g) e j), do n° 2, do artigo 48º, conjugado com a alínea e), do n° 1 do artigo 26º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo n° 144/B/92, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n° 6/98, de 16 de Novembro.

Gabinete do Ministro da Administração Interna, na Praia, aos 24 de Outubro de 2007. — O Director do Gabinete, José Henrique Mendes.

o§o

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção de Administração RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no Boletim Oficial n° 36/07, II Série, de 14 de Setembro os resultados da prova de concursos para auxiliar de verificação, da Direcção-Geral das Alfândegas, no Ministério das Finanças e Administração Pública, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

A Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública apresenta os resultados das provas de concurso para auxiliar de verificação, da Direcção-Geral das Alfandegas, no Ministério das Finanças e Administração Pública ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 34º e nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Deve se ler:

A Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública apresenta os resultados das provas de concurso para auxiliar de verificação, da Direcção-Geral das Alfandegas, no Ministério das Finanças e Administração Pública, devidamente homologado pela S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta da Ministra das Finanças e Administração Pública, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 34º e nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 30 de Outubro de 2007. — A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 14 de Setembro de 2007:

Merculina Lima Ramos Quintino, técnico adjunto, verificadora tributária, referência 9, escalão E da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada pela Junta de Saúde de Barlavento incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde emitido na sessão de 9 de Agosto de 2006 e homologado pela S. Ex^a o Ministro da Saúde, em 21 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 1.050.204\$00 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 23 de Outubro de 2007).

De 19:

Lumena Gomes Andrade, professora do ensino básico, principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o nº 2, do artigo 81º, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.174.668\$00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Julho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso, para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 05 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 693.115\$00 (seiscientos e noventa e três mil, cento e quinze escudos), poderá ser amortizada em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.887\$00 e as restantes no valor de 2.772\$00.

José Maria Alves Teixeira, professor do ensino básico, principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.078.920\$00 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e vinte escudos) sujeita a rectificação, calculada

de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Julho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 04 meses e 20 dias.

A dívida no montante de 172.884\$00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos) poderá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.729\$00 e as restantes no valor de 1.713\$00.

De 24:

João Vieira Gonçalves, professor do ensino básico, de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 822.288\$00 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Outubro de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 meses, e 05 dias.

A dívida no montante de 13.774\$00 (treze mil setecentos e setenta e quatro escudos) poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 204\$00 e as restantes no valor de 230\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 25 de Outubro de 2007).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div. 16, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 30 de Outubro de 2007. — A Directora, *Balbina Gonçalves*.

Inspecção-Geral das Finanças

Comissão "Ad-hoc" – Instalação Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados

A Comissão "Ad-hoc" Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados – OPACC, criado pela proposta de 6 de Dezembro de 2005, posteriormente homologada por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do então Ministro das Finanças, devidamente autorizado por despacho de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta da Ministra das Finanças e da Administração Pública, comunica-se que estão legalmente inscritos na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, como técnicos de contas, as pessoas singulares e colectivas abaixo indicadas:

Nº Proc.	Nome
210	Arlindo Alves Marcelino
211	Edmar Almeida Vasconcelos
212	Carla Letizia Ramos Gomes
213	Albert Tavares do Canto
214	Jorge Alberto Gomes Duarte
215	Gisete Machel Andrade Fortes
216	Sevilha dos Reis Flor
217	Sandra Helena Ascenção Rodrigues
218	Indira Julieta Duarte Lopes
219	Edna Júlia Ramos Vaz
220	Valdino Rely Freire de Brito
221	António Pedro Moreira Pereira
222	Ana Bela Gonçalves de Barros
223	Afonso José Zégo
224	Luciano Soares Rosa
225	GEST & CONTAS, LDA
226	Valdir Adriano Melicio Monteiro

227 Eunisia Patricia Fernandes Silva
 228 Jaqueline Ordes Ascenção
 229 Samila Indira Centeio Pina
 230 Arcelinda Maria Vaz dos Reis
 231 Lina Teresa Correia Mendes Filipe de Sousa
 232 André Silva Tavares
 233 Cláudio Filipe Barros Mendonça
 234 Tânia Fernanda da Cruz Pina
 235 Sara Helena Pires
 236 Rosa Mendes de Andrade Mendes
 237 Teresa Maria Lopes da Veiga
 238 Bruno António da Silva canuto
 239 Quilda Domingas Andrade do Canto
 240 Maria Jacqueline Arteaga F. do Rosário
 241 Elizabete Monteiro Gama
 242 Carlos Alberto Pires
 243 Pedro Nascimento
 244 Sandra Zuleica Correia Soares
 245 Elisângela Patricia Lopes Fernandes
 246 INOVE, LDA
 247 Emanuel José Gonçalves Mascarenhas
 248 Marlene Jussara Santos Pinto
 249 Inês Tavares Fernandes
 250 Domingas Natália Delgado Barros
 251 Maria de Fátima da Luz
 252 Lamine Alexandre Fortes de Pina
 253 Leila Cardoso Rodrigues
 254 Albina Pereira dos Reis Fernandes
 255 Fernanda da Fátima Morais Leitão
 256 Kily Samaa Borges Martins Cardoso Varela
 257 Elísio Daniel Lima Além
 258 Éder Patrick Cardoso Lisboa
 259 António João Gomes dos Santos

Inspecção-Geral de Finanças, na Praia, aos 29 de Outubro de 2007. – O Presidente da Comissão “Ad-hoc” – OPACC – José Maria Cardoso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 7 de Dezembro de 2005 o despacho referente à nomeação na carreira docente do Ministério da Educação e Ensino Superior, pelo que, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Immanuel Almeida Figueiredo, professor do ensino secundária, referência 8, escalão A – Escola Secundária Baltazar Lopes.

Deve ler-se:

Imanuela Almeida Figueiredo, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A – Escola Secundária Baltazar Lopes.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 45/2005, II Série, de 7 de Dezembro de 2005, o despacho referente à progressão dos docentes, referência 3, escalão E, de Lucialina Almeida Brito, da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, no concelho da Praia, para escalão F, pelo que se publica na íntegra:

Onde se lê:

Lucialina Almeida Brito, professora primária, referencia 3, escalão E, para referência 3, escalão D.

Deve-se ler:

Lucialina Almeida Brito, professora primária, referencia 3, escalão E, para referência 3, escalão F.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 23 de Outubro de 2007. – O Director, Belmiro Furtado.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles apostila, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 60\$00